

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

▶ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 431/2026 - DPPB/GDPG

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 012/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a empresa **MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430**, cujo objeto é a aquisição de aquisição de 03(Três) televisores Smart TV LED 50 polegadas, conforme as necessidades da Defensoria Pública.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KAMYLLA DE SOUSA MARTINS	780.340-5	Gestor
CRISTIANE BARROS ROCHA	780.142-0	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 432/2026 - DPPB/GDPG

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 013/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a empresa **REPREMIG –**

REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de aquisição de 13(Treze) televisores LED 43 polegadas, conforme as necessidades da Defensoria Pública.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KAMYLLA DE SOUSA MARTINS	780.340-5	Gestor
CRISTIANE BARROS ROCHA	780.142-0	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 433/2026 - DPPB/GDPG

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 014/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, cujo objeto é a aquisição de 18 (dezoito) suportes articulados para televisores, conforme as necessidades da Defensoria Pública.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KAMYLLA DE SOUSA MARTINS	780.340-5	Gestor
CRISTIANE BARROS ROCHA	780.142-0	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 456/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2026/01106**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do acusado Wesley Rodrigues da Silva, nos autos da Ação Penal Processo nº 0810210-57.2024.8.15.2002, no dia 06/04/2026, às 9h, perante a 3ª Vara Metropolitana do Tribunal do Júri de João Pessoa/PB

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 468/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025;

RESOLVE nomear a Defensora Pública **ADRIANA RIBEIRO BARBOZA**, Símbolo DP-3, Matrícula nº 88.951-2, membro desta Defensoria Pública, para o cargo de CORREGEDORA-AUXILIAR, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, combinado com as alterações da Lei Complementar 169/2021, fazendo jus a gratificação prevista no § 1º do supracitado artigo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do ano em curso.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 469/2026–DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo abaixo relacionado,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, conforme tabela abaixo, a saber:

PROCESSO		DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL DE EXERCÍCIO
1	DPE-PRC-2026/00310	Aldaci Soares Pimentel	74.582-1	1ºP/2025	4ª Câmara Cível do TJPB Coordenadoria de Defesa dos Direitos Homoafetivos, Diversidade Sexual e Combate à Homofobia 15ª Vara Cível da Capital
2	DPE-PRC-2026/00242	Alice Alves Costa Aranha	88.853-2	2ºP/2023	12ª Vara Cível da Capital 1ª Vara Mista de Sapé
3	DPE-PRC-2026/00260	Ana Paula Miranda dos Santos Diniz	98.802-2	1ºP/2026	Vara Única da Comarca de Remígio
4	DPE-PRC-2026/00366	Ângela Maria Dantas Lufti de Abrantes	73.206-1	1ºP/2025	2ª Câmara Cível TJPB CEJUSC de Família 2ª Vara de Família da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita
5	DPE-PRC-2026/00727	Denis Fernandes Monte Torres	780.293-8	2ºP/2025	1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas Coordenadoria de Combate ao Racismo, Proteção das Comunidades Indígenas, Quilombolas e Intolerância Religiosa 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas
6	DPE-PRC-2026/00328	Elisabeth Teles Pimentel	91.614-5	1ºP/2025	Mediação - Centro Mediação - Cabedelo Mediação - Mangabeira
7	DPE-PRC-2026/00777	Enriquimar Dutra da Silva	88.137-6	1ºP/2026	Câmara Criminal do TJPB 3ª Turma Recursal de Campina Grande 2ª Vara Criminal de Campina Grande
8	DPE-PRC-2026/00966	Fernanda Apolônio Nóbrega	780.291-5	1ºP/2026	Vara Única da Comarca de Juazeirinho Núcleo Especial de Cidadania e dos Direitos Humanos Programa Defensoria Digital

9	DPE-PRC-2026/00907	Iricelma Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	62.914-6	1ºP/2026	1ª Vara da Infância e Juventude da Capital 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital
10	DPE-PRC-2026/01004	José Adamastor Morais de Queiroz Melo	79.258-6	2ºP/2024	3ª Câmara Cível do TJPB 2ª Vara Cível da Capital 1 ª Vara Especializada de Cumprimentos de Sentenças e Execuções Extrajudiciais da Capital
11	DPE-PRC-2026/00926	José Celestino Tavares de Souza	59.273-1	1ºP/2024	Câmara Criminal do TJPB Tribunal Pleno do TJPB 2ª Vara Metropolitana de Tribunal de Júri
12	DPE-PRC-2026/00605	Lorena Cordeiro de Oliveira	780.296-4	2ºP/2025	Vara Única da Comarca de Santa Luzia 2ª Vara Mista de Queimadas
13	DPE-PRC-2026/0324	Lúcia de Fátima Freires Lins	103.601-7	1ºP/2025	1ª Vara Criminal e Execução de Penas Alternativas 3ª Vara Estadual de Sucessões do Estado da Paraíba
14	DPE-PRC-2026/00273	Maria Elizabeth Morais Pordeus	87.772-7	1ºP/2026	5ª Vara de Família da Capital Mediação - Mangabeira
15	DPE-PRC-2026/00295	Maria Goretti Pereira de Oliveira	84.047-5	2ºP/2025	Vara Única da Comarca de Bananeiras Vara Única da Comarca de Belém
16	DPE-PRC-2026/01005	Marise Pimentel Figueiredo Luna	90.236-5	2ºP/2025	2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande 3ª Vara Regional do Juízo das Garantias 7ª Vara Cível de Campina Grande
17	DPE-PRC-2026/00346	Neide Luiza Vinagre Nobre	80.578-5	1ºP/2026	1ª Vara Metropolitana de Tribunal de Júri Vara Única da Comarca de Teixeira
18	DPE-PRC-2026/00913	Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno	60.616-2	1ºP/2024	4ª Câmara Cível do TJPB
19	DPE-PRC-2026/00132	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	82.967-6	1ºP/2025	3ª Vara Mista de Guarabira 2ª Vara Mista de Guarabira Núcleo de Atendimento de Guarabira
20	DPE-PRC-2026/00349	Roberto Sávio de Carvalho Soares	77.095-7	2ºP/2025	Câmara Criminal do TJPB
21	DPE-PRC-2026/00826	Tereza Lizieux Feitosa Lira	64.628-8	1ºP/2026	3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital 5ª Vara de Família da Capital

22	DPE-PRC-2026/00184	Valéria Clementino de Almeida Luna	91.462-2	2ºP/2025	3ª Vara de Família de Campina Grande 4ª Vara de Família de Campina Grande 9ª Vara Cível de Campina Grande
----	--------------------	------------------------------------	----------	----------	---

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 471/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE revogar a Portaria nº 854/2025, publicada em 1º de setembro de 2025, que designou o Defensor Público **KARIELSON FERNANDES DE FARIAS**, símbolo DP-1, matrícula nº 780.299-6, para atuar, em primeiro exercício de substituição cumulativa, na 5ª Vara Regional das Garantias da Comarca de Patos, com efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 484/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2026/01134**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CASSIMIRO PINTO RIBEIRO**, matrícula 780.286-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo Cível de João Pessoa/DPPB, **com vigência a partir do dia 4 de maio de 2026**.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 487/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE revogar a Portaria nº 1038/2024-DPPB/GDPG, publicada em 06 de novembro de 2024, que designou o Defensor Público **DURVAL DE OLIVEIRA FILHO**, símbolo DP-3, matrícula nº 60.643-0, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa nos feitos iniciais do Programa Defensoria Digital.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 488/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **DURVAL DE OLIVEIRA FILHO**, Membro desta Defensoria Pública, símbolo DP-3, matrícula nº 60.643-0, com titularidade e exercício no 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca da Capital, para atuar, como primeiro exercício de substituição cumulativa, na 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé, com efeitos a contar da data da publicação, até ulterior deliberação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 489/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025, e de acordo com Resolução nº 147/2025-CS/DPPB, publicada em 29.7.2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, membro desta Defensoria Pública, símbolo DP-4, matrícula nº 72.612-5, com exercício na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, para atuar em primeiro exercício de substituição cumulativa junto à 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.



MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 475 / 2026 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 205;

RESOLVE;

I - Exonerar os servidores abaixo relacionados do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo AST-1.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Fabio Filgueira Fernandes	780.352-3
2	Victor Rafael Gonzaga de Moraes	780.363-6

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 476 / 2026 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 205/2024;

RESOLVE;

I - Nomear **FABIO FILGUEIRA FERNANDES** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo ASJ-1, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 477 / 2026 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 205/2024;

RESOLVE;

I - Nomear **VICTOR RAFAEL GONZAGA DE MORAES** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo ASJ-1, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 478 / 2026 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 205/2024;

RESOLVE;

I - Nomear **LARISSA NUNES LOPES** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo AST-1, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 479 / 2026 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134 da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18, inciso IX do art. 243 da Lei Complementar nº 104/2012; LC 205/2024;

RESOLVE;

I - Nomear **CAMILA SOARES SUASSUNA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo AST-1, com efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

▶ ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 156/2026-DPPB/CS

Institui a utilização dos Sistemas PBdoc e SEI, no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas pelo Art. 26, incisos III da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 atualizada pelas Leis Complementares nº 169/2021, 207/2025, 218/2025 e Art. 102 da Lei complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com alterações conferidas pela Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos de tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a rede colaborativa e de integração processual de órgãos do Estado da Paraíba após a implementação do sistema PBdoc pelo Decreto Estadual nº 40.546 de 17 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a rede colaborativa de órgãos de todos os entes federativos e poderes da União usuários do SEI assim como outras Defensorias estaduais, congregada em torno do projeto Processo Eletrônico Nacional - PEN em parceria com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 detentor dos direitos autorais do SEI;

RESOLVE:

Art. 1º - A Defensoria Pública do Estado da Paraíba passará a utilizar o sistema PBdoc e o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como sistemas oficiais de gestão de processos eletrônicos administrativos, gestão documental e do conhecimento.

Art. 2º - São objetivos dos sistemas PBdoc e SEI:

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - Imprimir maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 3º - Os sistemas são de uso obrigatório na tramitação de procedimentos administrativos, documentos e processos administrativos eletrônicos, observadas as regras procedimentais a serem estabelecidas por meio de ato do(a) Defensor(a)o Público(a)-Geral do Estado da Paraíba.

§ 1º - A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo ocorrerá a partir de data a ser estabelecida pelo(a) Defensor(a)o Público(a)-Geral do Estado da Paraíba.

§ 2º - A escolha da utilização entre o sistema PBdoc ou SEI, caberá a Administração Superior da Defensoria Pública em consonância com sugestão e pareceres da área técnica.

§ 3º - Os processos e procedimentos administrativos físicos existentes não migrarão para os sistemas eletrônicos, tramitando normalmente até seu arquivamento.

Art. 4º - Cabe ao(a) Defensor(a)o Público(a)-Geral do Estado da Paraíba baixar os atos administrativos para estabelecer as rotinas e procedimentos de utilização no PBdoc.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 136/2024- DPPB/CS de 01 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 23 de março de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior

➤ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/00838

Nº DO CONTRATO: 006/2024

Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 02

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: JOANA D'ARC SALES DA COSTA SANTOS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA CIDADE DE PATOS, POR 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 10/04/2026

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 65.508,00 (SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4199.339036.500

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 103, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/03696

Nº DO CONTRATO: 014/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) SUPORTES
ARTICULADOS PARA TELEVISORES

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.122.5046.4216.449052.759.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/03696

Nº DO CONTRATO: 013/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 13(TREZE) TELEVISORES LED 43 POLEGADAS

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.095,00 (DEZESETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.122.5046.4216.449052.759.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/03696

Nº DO CONTRATO: 012/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) TELEVISORES SMART TV LED 50 POLEGADAS

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.076,00 (CINCO MIL E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.122.5046.4216.449052.759.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2026.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado